



PREFEITURA

NONOAI

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI MUNICIPAL Nº 3.690, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º E O § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº3.432, DE 22 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 3.432/2020, que passará constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município de Nonoai, enquanto vigente o **"Estado de Calamidade Pública"**, estabelecido pelo Decreto Municipal 010/2020, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).”

Art. 2º - Altera a redação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 3.432/2020, que passará constar a seguinte redação:

“§ 3º - Os efeitos da suspensão de que trata este artigo retroagem à data de reconhecimento do **"Estado de Calamidade Pública"**, nos termos do Decreto Municipal 10/2020.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
16 de outubro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal